



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2014

EDITAL – LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – 1 GRUPO

1. A Universidade Federal do Piauí, mediante o Pregoeiro, designado pelo Ato de Reitoria nº 1389, de 14 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO, para a prestação do serviço de reprografia** conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da **Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07, do Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 7.892/13 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17/10/2014

HORÁRIO: 09:00 H (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

2. A presente licitação tem como objeto registro de preços para prestação do serviço de impressão de material didático para atender as demandas do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade EaD, do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP) para os polos de apoio presencial de Água Branca, Floriano e Simplício Mendes, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**.
3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, o licitante deverá obedecer a este último.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo I será custeada através do Contrato nº 18/2010 UFPI/FADEX.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

5.1. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8. Não poderão participar deste Pregão:

8.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

8.1.1. Excepciona-se o disposto acima, quando a sociedade apresentar autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto, por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social ou outro quórum estabelecido no contrato social (art. 70 da Lei Complementar nº 123/06.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 8.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 8.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 8.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 8.6. [Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;](#)
 - 8.7. [Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 \(Lei de Improbidade Administrativa\);](#)
 - 8.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme o termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho (Anexo IV).
 10. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.
 11. [O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.](#)



SEÇÃO IV – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 12.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 12.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
13. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
14. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 14.1.1. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

15. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do Sicafe (Documentação obrigatória) e da documentação complementar especificada neste Edital.
16. Os **licitantes** que não atenderem às exigências da documentação obrigatória no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
17. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 17.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo **SICAF**, for igual ou inferior a 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

17.2 **01 (um) atestado, no mínimo**, comprovando que a empresa já prestou serviços equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores ao objeto deste Edital, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter razão social, CNPJ e endereço completo da Contratante e da Contratada; características do serviço prestado e quantidade de páginas editoradas e impressas; data da prestação dos serviços; data da emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado;

17.3 **Declaração** da LICITANTE de que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

17.4 **Declaração da LICITANTE**, sob assinatura do Representante da empresa em papel timbrado, **de que**, caso seja declarada vencedora da Licitação, **manterá, em Teresina – PI, logística de atendimento dotada de infra-estrutura administrativa e técnica adequadas**, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços durante a validade da Ata de Registro de Preços.

17.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

18.O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.

19.Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

20.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou e-mail: cpl@ufpi.edu.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

20.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Permanente de Licitação, sito no Bloco SG7, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, CEPF 64.049-550 – Teresina (PI).

20.2 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ no qual informou para sua participação..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

20.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

20.4 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

20.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

20.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

21 Se a proposta não for aceitável, se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

22 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO

23 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

24 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 25 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 26 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Universidade Federal do Piauí responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 27 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.
- 28 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 29 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
- 29.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 29.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 30 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 31 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 32 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA

- 33 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 33.1 O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o grupo de itens, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 33.2 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 33.3 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 33.4 O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 34 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO IX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 35 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 36 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

SEÇÃO X – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 37 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 37.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 37.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 38 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 38.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 38.2 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 39 A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 40 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 41 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 42 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 43 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 44 Caso não haja um mínimo de três propostas válidas para o objeto licitado, a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, II da Lei Complementar Nº 123/2006, c/c Art. 9º, I do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.

SEÇÃO XII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 45 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 46 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 47 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 48 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 49 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 50 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 51 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 52 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 53 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 54 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA

- 55 Deverá ser produzida 01 (uma) prova impressa (“boneca”) da peça gráfica referenciada, a fim de que seja **avaliada e aprovada, simultaneamente**, pelo diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí;
- 56 O arquivo referente à prova impressa (“boneca”) será disponibilizado de uma só vez, através do email do fornecedor, que consta no SICAF, sendo o prazo para a entrega da amostra será de **até de 03 (três) dias úteis** contados do envio do email, que será registrado no chat do comprasnet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

57 Caso a prova da peça gráfica seja recusada, a CONTRATADA deverá providenciar a correções exigidas pela UFPI, sendo o prazo para a disponibilização da nova prova (boneca) de, **no máximo, 02 (dois) dias úteis** após a **cientificação da recusa** da prova anterior;

SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO

- 58 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 59 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 60 Encerrada a negociação, caso o preço da melhor proposta seja superior ao valor de R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), a presente licitação será anulada com fundamento no art. 49, III da Lei Complementar Nº 123/2006 c/c Art. 9º, II e Parágrafo único do Decreto 6.204/2007, para realização de certame aberto à ampla participação.

SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 61 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 61.1 O critério de julgamento será **menor preço global**.
- 62 O licitante detentor do menor preço deverá imediatamente encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.
- 63 Será desclassificada a proposta final que:
- 63.1 Contenha vícios ou ilegalidades;
 - 63.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
 - 63.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
 - 63.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

64 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

64.1 A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

65 Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

66 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

SEÇÃO XVII – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

67 A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do **SICAF** (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

68 Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

69 Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

69.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo **SICAF**, for igual ou inferior a 1.

69.2 01 (um) atestado, no mínimo, comprovando que a empresa já prestou serviços equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores ao objeto deste Edital, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter razão social, CNPJ e endereço completo da Contratante e da Contratada; características do serviço prestado e quantidade de páginas editoradas e impressas; data da prestação dos serviços; data da emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

69.3 **Declaração** da LICITANTE de que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

69.4 **Declaração da LICITANTE**, sob assinatura do Representante da empresa em papel timbrado, **de que**, caso seja declarada vencedora da Licitação, **manterá, em Teresina – PI, logística de atendimento ou representação dotada de infra-estrutura administrativa e técnica adequadas**, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços durante a validade da Ata de Registro de Preços.

69.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

SEÇÃO XVIII – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 70 A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados para o email: cpl@ufpi.edu.br, no prazo de 3 (três) dias, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 71 A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Coordenação Permanente de Licitações, Cep: 64049-550 Teresina-Piauí.

SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS

- 72 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 73 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 74 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 75 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

75.1 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

76 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

76.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

76.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

76.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

77 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

78 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

79 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

80 Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 30 dias.

81 Previamente à formalização da contratação, a Universidade Federal do Piauí realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

82 Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Universidade Federal do Piauí poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

83 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

SEÇÃO XXI – DO REGISTRO DE PREÇOS

84.1 Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato relativos ao objeto desta licitação.

84.1.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será Ata de Registro de Preços referente à execução dos serviços objeto deste Pregão, que deverá atender às especificações constantes do Anexo I deste Edital.

84.1.2. A Apólice devidamente assinada deverá observar a legislação que rege os Contratos de Seguros com o Setor Público, constante da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

84.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item respectivo inserto na proposta comercial apresentada.

84.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993

SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DA ATA

84 A Ata terá vigência de **12 meses**.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

85 O contratado obriga-se a:

85.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

85.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

86 A Universidade Federal do Piauí obriga-se a:

86.1 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata.



SEÇÃO XXVI – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

87 O objeto será recebido:

87.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

87.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

88 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

SEÇÃO XXVII – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

89 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

90 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXVIII – DO PAGAMENTO

91 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

91.1 Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

91.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 92 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 92.1 Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **5 dias** sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 93 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 94 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 95 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 96 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 97 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 98 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 99 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXX – DAS SANÇÕES

100 Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **LICITANTE/CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

100.1 Advertência por escrito;

100.2 Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a União**, previsto no subitem 19.5 deste Edital;

100.3 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de **recusa injustificada** da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

100.4 multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 100.5 multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência
- 100.6 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação da contratação por culpa da **CONTRATADA**.
- 100.7 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.
- 100.8 A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.
- 100.9 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 100.10 A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do **SICAF**, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- 100.11 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 100.12 Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na entrega dos equipamentos/materiais e/ou na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

100.13 A atuação da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

100.14 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXXI – DA RESCISÃO DO CONTRATO

101 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 101.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 101.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 101.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 101.4 O atraso injustificado no início do serviço;
- 101.5 A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 101.6 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 101.7 A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 101.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 101.9 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 101.10 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 101.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 101.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 101.13 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

- 101.14 A supressão, por parte da Administração, das serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 101.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 101.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 101.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 101.18 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 101.19 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 102 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXXII – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 103 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 104 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



SEÇÃO XXXIII – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 105 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando evidado de vício insanável.
- 106 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 107 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 108 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 109 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 110 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 110.1 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 111 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XXXIV – DO FORO

- 112 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Teresina-Pi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XXXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 113 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 114 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

115 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

116 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

117 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Universidade Federal do Piauí

SEÇÃO XXXVI – DOS ANEXOS

118 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- 118.1 Anexo I – Termo de Referência
- 118.2 Anexo II – Minuta de Contrato
- 118.3 Anexo III – Termo de Conciliação entre a União e o Ministério Público do Trabalho.
- 118.4 Anexo IV – Modelo de Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preço

Teresina (PI), 03/10/2014

GEORGE W. LOPES DA SILVA
Pregoeira/UFPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2014

A	<p>OBJETO</p> <p>A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para impressão de livros, conforme descrições constantes neste Termo de Referência e Especificações do Fornecimento – Anexo I A deste edital.</p>
----------	--

B	<p>META FÍSICA</p>
----------	---------------------------



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Impressão de livros disponíveis no mercado interno, conforme especificações constantes no Anexo I- A deste Termo.

VALOR ESTIMADO
C Os valores unitários indicados no Anexo I -A deste Termo foram calculados com base nos quantitativos e na média dos preços praticados no mercado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
D O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Local De Entrega Do Material
E Centro de Educação Aberta e a Distância – Rua Olavo Bilac N° 1148. Centro/Sul. Teresina-Pi

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
F Centro de Educação Aberta e a Distância

1. DO RECEBIMENTO

- 1.1. O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório e definitivo.
- 1.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante assinaturas de servidor do Centro de Educação Aberta e a Distância
- 1.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:
 - 1.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a tabela e catálogo das editoras;
 - 1.3.2. Caso satisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;
 - 1.3.3. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias corridos para as



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, quando se realizarão novamente as verificações para aceite dos materiais;

1.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 20 (vinte) dias corridos para as bibliografias nacionais e 35 (trinta e cinco) para as estrangeiras, ou caso o (s) novo(s) material (is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

1.3.5. Os custos da substituição do (s) material (is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, No CEAD, no prazo máximo de 30 (trinta) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 2.1.2.** Substituir os materiais que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dia, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UFPI;
- 2.1.3.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para a UFPI;
- 2.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados à UFPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais;
- 2.1.5.** Manter, durante o período da Ata, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

2.2. Constituem Obrigações da UFPI:

- 2.2.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 2.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data dos procedimentos administrativos;
- 2.2.3.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3. A autoridade competente aprova e autoriza o fornecimento do objeto licitado.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

Grupo	Item	Descrição detalhada do objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Valor estimado (R\$)	
					Unitário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

1	<p>Livro: <i>Metodologia de estudo e de pesquisa em Administração</i>, elaborado pela Professora Liane Carly Hermes Zanella para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 166 (sendo 2 referentes a capa e contracapa e 164 referentes ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m² Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	150	22,50
2	<p>Livro: <i>Teorias da Administração I</i>, elaborado pelos Professores Francisco Mirialdo Chaves Trigueiro e Neiva de Araújo Marques para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 172 (sendo 2 para capa e contracapa e 170 referentes ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	100	29,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

<p>3</p>	<p>Livro: <i>Introdução à Economia</i>, elaborado pelos Professores Carlos Magno Mendes, Cícero Antônio de Oliveira Tredezini, Fernando Tadeu de Miranda Borges e Mayra Batista Bitencourt Fagundes para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP.Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto) Nº de Páginas: 172 (sendo 2 paginas referentes à capa e contracapa e 170 referentes ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m² Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0.Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	<p>Impressão</p>	<p>100</p>	<p>29,50</p>	
<p>4</p>	<p>Livro: <i>Psicologia Organizacional</i>, elaborado pela Professora Denise de Camargo para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 126 (sendo 02 referentes à capa e contracapa e 124 referente ao miolo – conteúdo), Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m², Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	<p>Impressão</p>	<p>100</p>	<p>22,50</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

5	<p>Livro: <i>Redação Oficial</i>, elaborado pelos Professores Eric Duarte Ferreira e Morgana Fabiola Cambrussi para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 140 (sendo 02 referente à capa e contracapa e 138 referente a miolo - conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	100	22,50	
6	<p>Livro: <i>Matemática Básica</i>, elaborado pelos Professores Fernando Guerra e Inder Jeet Taneja para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 158 (sendo 02 referente à capa e contracapa e 156 referente a miolo - conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	100	22,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

7	<p>Livro: Planejamento e Programação na Administração Pública, elaborado pelos Professores Maria Ceci Araujo Misoczky e Paulo Guedes para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 184 (sendo 02 referente à capa e contracapa e 182 referente a miolo - conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	50	29,50
8	<p>Livro: <i>Gestão de Pessoas no Setor Público</i>, elaborado pelos Professores José Arimatés de Oliveira e Maria da Penha Machado de Medeiros para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 184 (sendo 02 referente à capa e contracapa e 182 referente a miolo - conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	50	22,50



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

9	<p>Livro: <i>Gestão de Operações e Logística I</i>, elaborado pelo Professor Rodrigo de Alvarenga Rosa para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 160 (sendo 02 referentes à capa e contracapa e 158 referente ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	100	29,50	
10	<p>Livro: <i>Matemática Financeira e Análise de Investimentos</i>, elaborado pelo Professor Ernesto Coutinho Puccini para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 204 (sendo 02 referentes à capa e contracapa e 202 referente ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	50	29,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

11	<p>Livro: <i>Direito e Legislação Tributária</i>, elaborado pelo Professor Luiz Antônio Barroso Rodrigues para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 74 (sendo 02 referentes à capa e contracapa e 72 referente ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	50	22,50	
12	<p>Livro: <i>Direito Empresarial</i>, elaborado pelo Professor Luiz Antônio Barroso Rodrigues para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP. Arquivo fornecido em PDF já fechado nas configurações necessárias para que o livro seja impresso dentro dos padrões exigidos no sistema CTP. Formato (dimensão do livro): 200 x 260 mm (fechado) 400 mm X 260 mm (aberto). Nº de Páginas: 146 (sendo 02 referentes à capa e contracapa e 144 referente ao miolo – conteúdo). Capa: 4x0 cores em Papel SUPREMO 250 g/m². Plastificação da capa em Prolan alto brilho 1 x 0. Miolo: 2x2 cores (Preto + Pantone 534C) em Papel OffSet 75 g/m². Acabamento: Termocostura, Alceamento, Hot-Melt, Refilado. Lombada quadrada. Deverá ser fornecida prova de capa colorida em tamanho natural e prova de impressão de miolo para conferência. O Sistema de saída e gravação das chapas deverá ser em CTP.</p>	Impressão	150	22,50	



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PREGÃO Nº 90/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia XXXXX de XXXXX do ano de dois mil e quatorze, na XXXXXXXX na Pró-Reitoria da Administração da Universidade Federal do Piauí, em Teresina-PI, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Eletrônico n.º **90/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de Serviços xxxxxxxxxxxx. As especificações técnicas constantes do Processo n.º **23111.019956/14-37**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de _____.

Código SIASG:

Descrição do Material	Quantid	Preço	Preç
-----------------------	---------	-------	------



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.019956/14-37
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

	ade	Unitário	o Total
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

Pela UFPI

Pela empresa _____